



Manual Metodológico das Conferências Municipais/ Regionais 4ª CNMA

Maio de 2013

Ministério do
Meio Ambiente

GOVERNO FEDERAL
BRASIL
PAÍS RICO É PAÍS SEM POBREZA

Presidência da República
Presidenta Dilma Rousseff
Vice-Presidente Michel Temer

Ministério do Meio Ambiente
Ministra Izabella Teixeira
Secretário Executivo Francisco Gaetani

Secretária de Articulação Institucional e Cidadania Ambiental
Secretária Mariana Meirelles Nemrod Guimarães

Departamento de Cidadania e Responsabilidade Socioambiental/ SAIC
Diretor Geraldo Vitor de Abreu

Secretária de Recursos Hídricos e Ambiente Urbano
Secretário Ney Maranhão

Departamento de Ambiente Urbano/ SRHU
Diretora Zilma Maria Faria Veloso

Ministério do Meio Ambiente
Secretária de Articulação Institucional e Cidadania Ambiental
Departamento de Cidadania e Responsabilidade Socioambiental/ SAIC
Conferência Nacional do Meio Ambiente
Esplanada dos Ministérios - Bloco B
CEP 70068-900 - Brasília/DF
www.conferenciameioambiente.gov.br
cnma@mma.gov.br
(61) 2028-1372

Coordenação Executiva Nacional da 4ª CNMA

Geraldo Vitor de Abreu
Coordenador-Geral

Equipe Técnica da 4ª Conferência Nacional do Meio Ambiente

Ana Flora Caminha, Antonia Samir, Carlos Henrique Rodrigues Alves, Dayse de Sousa Leite, Dellany Oliveira, Dora Sugimoto, Janaína Silva Melo, Márcio Lima Ranauro, Maria Thereza Ferreira Teixeira, Mariana Alvarenga do Nascimento, Maura Machado Silva, Neila Cristina Resende, Patrícia Ramos Mendonça, Sara Araújo Poletto, Thyego Lima.

Apoio Administrativo: Kelma Souza, Edson Salvio

Comissão Organizadora Nacional - CON

Poder Público:

- I. Ministério do Meio Ambiente - MMA;
- II. Secretaria-Geral da Presidência da República - SGPR;
- III. Casa Civil da Presidência da República;
- IV. Ministério das Cidades - MC;
- V. Ministério de Minas e Energia - MME
- VI. Ministério da Saúde – MS;
- VII. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate a Fome - MDS;
- VIII. Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão – MPOG;
- IX. Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio exterior – MDIC;
- X. Ministério da Educação - MEC;
- XI. Câmara dos Deputados - CD;
- XII. Senado Federal - SF;
- XIII. Associação Nacional de Órgãos Municipais de Meio Ambiente – ANAMMA;
- XIV. Associação Brasileira de Entidades Estaduais de Meio Ambiente – ABEMA;
- XV. Confederação Nacional de Municípios - CNM;
- XVI. Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA;
- XVII. Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade – ICMBIO;
- XVIII. Conselho Nacional do Meio Ambiente - CONAMA

Sociedade Civil:

- I. Centro Multidisciplinar de Estudos em Resíduos Sólidos – CeRSOL;
- II. Universidade de São Paulo - USP;
- III. Movimento Nacional dos Catadores de Materiais Recicláveis – MNCR (dois representantes);
- IV. Conselho Nacional de Seringueiros - CNS;
- V. Coletivo de Entidades Negras de Minas Gerais – CEN - MG;
- VI. Central Única dos Trabalhadores - CUT;
- VII. Força Sindical;
- VIII. Associação Nacional dos Serviços Municipais de Saneamento - ASSEMAE;
- IX. Associação Brasileira de Resíduos Sólidos e Limpeza Pública - ABLP;
- X. Confederação Nacional das Associações de Moradores - CONAM;
- XI. Rede Brasileira de Agendas 21 Locais – REBAL.
- XII. União Nacional de Cooperativas da Agricultura Familiar e Economia Solidária – UNICAFES;
- XIII. União Nacional dos Estudantes – UNE;
- XIV. Confederação Nacional dos Trabalhadores na Agricultura – CONTAG;
- XV. Instituto Nacional de Pesquisas e Defesa do Meio Ambiente – INMA.

Setor Empresarial:

- I. Compromisso Empresarial para Reciclagem - Cempre;
- II. Confederação Nacional da Indústria – CNI;
- III. Confederação Nacional das Instituições Financeiras - CNF;
- IV. Confederação Nacional do Transporte - CNT;
- V. Confederação Nacional do Comércio – CNC;
- VI. Organização Das Cooperativas Brasileiras – OCB.

Comitê Interno de Apoio no MMA

Secretarias do MMA: SECEX, SAIC, SBF, SEDR, SMCQ, SRHU.

Assessorias: Asin, Aspar, Ascom.

Vinculadas: IBAMA, ICMBio, Jardim Botânico, Serviço Florestal Brasileiro.

Sumário

CONVITE.....	6
APRESENTAÇÃO	6
CONHECENDO A 4ª CNMA.....	9
Objetivo Geral.....	9
Objetivos específicos.....	9
CRONOGRAMA DA 4ª CNMA.....	9
FLUXO DA CONFERÊNCIA.....	10
ORGANIZAÇÃO DA 4ª CNMA.....	11
Comissão de Organização Nacional – CON	11
Coordenação-Executiva Nacional	11
CONHECENDO AS ETAPAS PREPARATÓRIAS.....	12
Conferências Municipais/ Regionais	12
Conferências Estaduais/ Distrital	13
Conferências Livres	14
Conferência Virtual	14
Etapa Nacional	14
EIXOS TEMÁTICOS	15
TEXTO ORIENTADOR.....	15
PROPOSTA METODOLÓGICA PARA AS CONFERÊNCIAS MUNICIPAIS/ REGIONAIS.....	17
SUGESTÃO DE PASSO A PASSO.....	18
PÓS-CONFERÊNCIA.....	27
CONSIDERAÇÕES FINAIS.....	27
ANEXO I - REGIMENTO INTERNO.....	28
ANEXO II - MODELO DE RELATÓRIO.....	42

CONVITE

Democracia, convergência social, mobilização, educação ambiental e ampliação da participação são conceitos que definem e movem a Conferência Nacional de Meio Ambiente (CNMA), que chega à sua quarta edição com um debate sobre um tema primordial da atualidade brasileira - os resíduos sólidos.

Convocada pela Portaria MMA nº 185, de 04 de junho de 2012, a 4ª CNMA será realizada entre os dias 24 e 27 de outubro de 2013 com o objetivo de contribuir para implantar a Lei nº 12.305/2010 que trata da Política Nacional de Resíduos Sólidos (PNRS). O debate ocorrerá com foco em quatro eixos: Produção e consumo sustentáveis; Redução dos impactos ambientais; Geração de trabalho, emprego e renda; e Educação Ambiental.

O processo de conferência - que se inicia com as conferências municipais/ regionais e avança para as etapas estaduais, culmina na etapa nacional em Brasília – onde as discussões serão ampliadas com propostas de estratégias do poder público para mitigar os impactos ambientais decorrentes dos resíduos bem como difundir maior conhecimento técnico-científico e político sobre este tema. Nos debates, por exemplo, será possível apoiar iniciativas dos demais entes federativos sobre a utilização dos instrumentos da PNRS para financiar projetos sociais, implantar a coleta seletiva, viabilizar a logística reversa e a compostagem dos resíduos úmidos.

A lei também estabelece relações claras entre a gestão ambientalmente correta dos resíduos com a Política Nacional de Mudanças do Clima, a Política Nacional de Educação Ambiental, o Plano Nacional de Produção e Consumo Sustentáveis, a Política Nacional de Saneamento Básico e o Estatuto das Cidades.

Este documento pretende orientar os debates nas conferências e está alinhado com a metodologia proposta pelo Ministério do Meio Ambiente. O tema é vasto – a geração de resíduos sólidos coteja todas as políticas socioambientais do governo. Sem a pretensão de reduzir a sua complexidade o texto é para ser lido por todos como informações básicas para cada eixo, os quais podem e devem ser aprofundadas conforme o interesse dos setores sociais envolvidos.

As conferências servem como mecanismo de participação e controle social. Vimos que muitas deliberações das conferências de meio ambiente anteriores foram cumpridas. Ou se transformaram em leis, em eventos, programas ou projetos socioambientais. Com a 4ª Conferência Nacional do Meio Ambiente, o MMA está contribuindo para qualificar o poder público, o setor privado, a sociedade civil organizada, as cooperativas de catadores e os cidadãos em geral no grande esforço nacional para reduzir a geração dos resíduos sólidos e diminuir o aquecimento global. É um momento oportuno para assumir responsabilidades com a construção de uma sociedade sustentável e lançar um novo olhar sobre os resíduos sólidos, reconhecendo-os como um bem econômico e de valor social, gerador de trabalho e renda e promotor da cidadania.

Izabella Teixeira
Ministra do Meio Ambiente

APRESENTAÇÃO

O Manual Metodológico das Etapas Municipais/ Regionais da 4ª Conferência Nacional do Meio Ambiente (4ª CNMA) foi elaborado para auxiliar o trabalho das Comissões Organizadoras Municipais e Regionais (COMUs/ COREs) na organização e realização das Conferências. Ele oferece orientações, dicas e sugestões de caráter organizativo e metodológico, elaborados de acordo com o Regimento Interno aprovado pela Comissão Organizadora Nacional (CON) no dia 28 de fevereiro de 2013.

A proposta do Manual é sugerir opções e alternativas metodológicas que possibilitem integrar e inter-relacionar os produtos gerados nas Etapas Municipais/ Regionais para o debate na Conferência Estadual. Nosso desejo é de que possamos garantir a participação de um maior número de pessoas e que esses espaços de debate sejam enriquecedores e verdadeiramente democráticos em seu desenvolvimento. Devido a isso, não existe obrigatoriedade de seguir a proposta desse material, ao contrário, ele pode ser adaptado para locais que acreditam que outra maneira possa ser mais interessante.

A construção da proposta metodológica da 4ª Conferência Nacional do Meio Ambiente tem considerado modelos de diferentes experiências de Conferências Nacionais ocorridas nos últimos anos no Brasil. Por se tratar de um processo participativo ainda recente e em consolidação no país, há inúmeras possibilidades de inovação e incentivo à participação social. É nesta direção que construímos esse primeiro material, visando reforçar os papéis de cada mobilizadora(a) nos municípios e estados e construir possibilidades inovadoras de processos metodológicos.

Especialmente quando falamos da 4ª CNMA, sabemos que esse manual apresenta novidades na proposta de caminho metodológico, e esse é mesmo o maior diferencial da edição desta conferência. O desafio de conseguir priorizar um número pequeno de propostas – diferentemente do que ocorreu nas últimas três edições -, coloca essa conferência no caminho de mudanças provocadas pelos debates sobre participação social, coordenados principalmente pela Secretaria Geral da Presidência da República.

Na busca de maior efetividade das propostas e priorizações de direções comuns, essa conferência terá como resultado um documento diferente dos anteriores, conciso. A objetividade do documento não deve interferir, porém, no aprofundamento do debate e conhecimento dos temas propostos, que conseguirão fazer parte de uma agenda crescente de diálogos de um grande número de cidadãos em nosso país e, quem sabe, fora dele. A metodologia proposta, busca agregar justamente todos esses pontos e aposta em momentos de conversas significativas e construtivas.

CONTEXTUALIZAÇÃO

O modelo de gestão participativa, realizado por meio de conferências nacionais, vem sendo adotado pelo Governo Federal desde 2003. O objetivo é compartilhar o poder e a co-responsabilidade entre o Estado e a sociedade civil na elaboração de políticas públicas. Assim, a concretização da Conferência Nacional do Meio Ambiente inaugurou uma nova etapa na elaboração da política ambiental brasileira.

Na primeira edição, em 2003, cerca de 65 mil pessoas participaram das conferências municipais, regionais e estaduais. Durante a conferência nacional foram debatidas 4.151 propostas e aprovadas 659 deliberações. Em 2005, na II CNMA, a participação foi elevada para 86 mil pessoas, com a aprovação de 881 deliberações. Já a III CNMA, realizada em 2008, foi dedicada a subsidiar a elaboração do Plano Nacional de Mudanças Climáticas. Os principais resultados das três edições da CNMA são:

- Plano de Ação para a Prevenção e Controle do Desmatamento na Amazônia;
- Criação de unidades de conservação de proteção integral e ampliação das já existentes;
- Criação das Comissões Técnicas Tripartites Estaduais;
- Programa Nacional de Capacitação de Gestores Ambientais e Conselheiros do Sisnama;
- Consolidação do Sistema Nacional de Unidades de Conservação;
- Fortalecimento de ações de revitalização da bacia do Rio São Francisco;
- Desenvolvimento Sustentável da BR 163 e BR 319;
- Implementação em caráter de urgência de Planos de Ação para a Prevenção e o Controle do Desmatamento (similares ao da Amazônia) para todos os biomas brasileiros, especialmente a Caatinga e o Cerrado;
- Aprovação da Política Nacional de Resíduos Sólidos;
- Plano Nacional de Mudanças Climáticas.

No marco de cada edição da CNMA foram realizadas, em parceria com o Ministério da Educação, as Conferências Nacionais Infanto-juvenil pelo Meio Ambiente. Mais de 11 milhões de estudantes entre 11 e 14 anos participaram do processo, que envolveu mais de 27 mil escolas em todo Brasil.

Com o lema "Vamos cuidar do Brasil", a 4ª CNMA faz novamente um convite para que a sociedade brasileira - governos, empresários e sociedade civil - se engaje no processo de democracia participativa. A Conferência é o fórum adequado para expor preocupações, dividir responsabilidades e apresentar reivindicações e sugestões que aprimorem a política ambiental do País.

Convocada pela Portaria MMA nº 185, de 04 de junho de 2012, a 4ª Conferência Nacional do Meio Ambiente – cuja etapa nacional será entre os dias 24 e 27 de outubro de 2013 – quer contribuir para a implementação da Política Nacional de Resíduos Sólidos.

O rico processo da 4ª CNMA – que se inicia com as conferências municipais, regionais, livres e virtual e também as etapas estaduais, culminando na etapa nacional em Brasília – ampliará as discussões, estabelecerá estratégias governamentais e disseminará conhecimento técnico-científico e político relativo ao debate sobre Resíduos Sólidos.

Durante a 4ª CNMA, será possível identificar medidas, a serem apontadas pelas comunidades, que ajudem na implementação da Política Nacional e do Plano Nacional de Resíduos Sólidos, cuja meta mais conhecida é a eliminação dos lixões até 2014.

CONHECENDO A 4ª CNMA

Objetivo Geral

A 4ª Conferência Nacional do Meio Ambiente tem por objetivo promover o debate sobre a Política Nacional de Resíduos Sólidos (PNRS).

Objetivos específicos

- Contribuir para a implementação da Política Nacional de Resíduos Sólidos.
- Divulgar a PNRS e elencar ações e iniciativas prioritárias para cada ente da federação;
- Incentivar o município a capilarizar seus planos em âmbito local e regional.

CRONOGRAMA DA 4ª CNMA

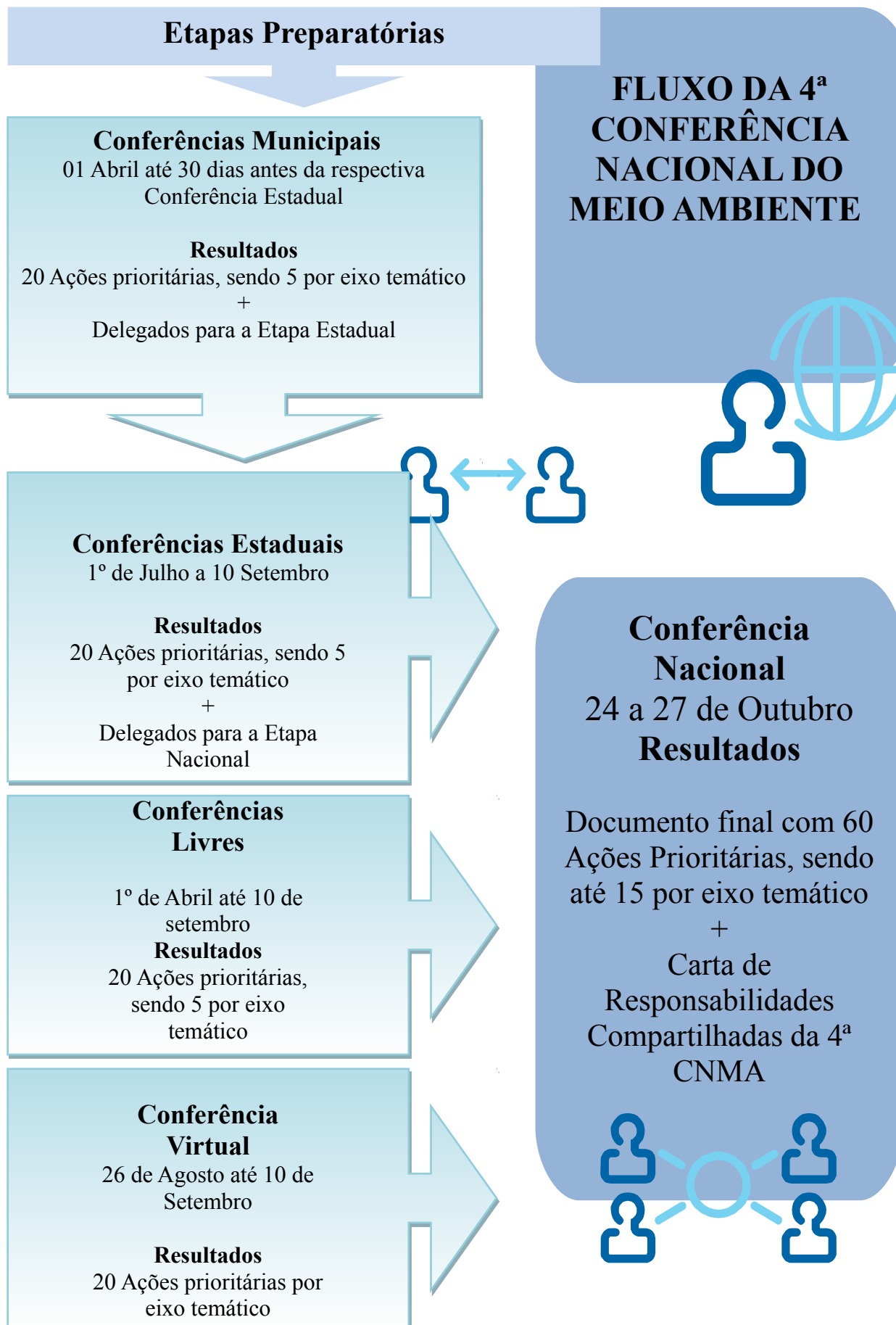
A 4ª CNMA prevê a realização de etapas preparatórias até chegarmos à etapa nacional, que será realizada em Brasília. Os debates e proposições de todas as etapas da Conferência devem relacionar-se diretamente com seus objetivos - gerais e específicos – e sempre irão considerar dois focos: o local e o nacional.

Claramente um dos maiores desafios do processo conferencial é proporcionar espaços de diálogo e aprofundamento sobre temas específicos e, principalmente, gerar resultados que sejam efetivos para todos os entes envolvidos e para o país. Assim, os resultados precisam ser vislumbrados a nível municipal, estadual e nacional.

A 4ª CNMA seguirá o seguinte cronograma:

Modalidade	Prazos
Conferências Municipais	01 Abril até 30 dias antes da respectiva Conferência Estadual
Conferências Estaduais	1º de Julho até 10 Setembro
Conferências Livres	01 de Abril até 10 de setembro
Conferência Virtual	26 de Agosto até 10 de Setembro
Conferência Nacional	24 a 27 de Outubro

FLUXO DA CONFERÊNCIA



ORGANIZAÇÃO DA 4ª CNMA

Comissão de Organização Nacional – CON

A Comissão Organizadora Nacional (CON) se constitui em instância de coordenação e organização da 4ª CNMA, que contará com uma Coordenação Executiva Nacional. A CON tem 39 membros sendo 15 representantes da sociedade civil, 5 do setor empresarial e 18 do poder público. A CON da 4ª CNMA, diferentemente de todas as outras Comissões Nacionais, teve um processo seletivo para escolha dos integrantes da sociedade civil e do setor empresarial.

A primeira reunião da CON aconteceu no dia 28 de fevereiro, em Brasília. Segundo o Regimento Interno Nacional, a Comissão Organizadora Nacional tem as seguintes atribuições:

- I. debater e aprovar o regimento da 4ª CNMA;
- II. organizar, acompanhar e avaliar a realização da 4ª CNMA;
- III. colaborar com a Coordenação Executiva, na formulação, discussão e proposição de iniciativas referentes à organização da 4ª CNMA;
- IV. acompanhar as atividades da Coordenação Executiva Nacional, devendo esta, em cada reunião ordinária, realizar breve apresentação das ações realizadas durante o período;
- V. mobilizar os(as) parceiros(as) e filiados(as) de suas entidades, órgãos e redes membros, no âmbito de sua atuação nos estados, para preparação e participação nas etapas preparatórias da 4ª CNMA;
- VI. acompanhar, orientar e monitorar o trabalho das Comissões Organizadoras nos estados, Distrito Federal e municípios;
- VII. sistematizar e aprovar em conjunto com o MMA, o Caderno de Propostas, a proposta metodológica e a programação da Etapa Nacional.
- VIII. discutir e propor o regulamento da Etapa Nacional da 4ª CNMA;
- IX. aprovar os relatórios parciais das etapas preparatórias e o relatório final da etapa nacional, em até 60 dias após a realização da Etapa Nacional e apresentá-los ao Presidente da Conferência, que deverá dar-lhes publicidade e encaminhá-los à Presidente da República e aos Ministros de Estado que tenham correlação com as deliberações;
- X. discutir e deliberar sobre os casos omissos e controversos relativos à 4ª CNMA que não estejam previstas neste regimento.

Coordenação-Executiva Nacional

A Coordenação-Executiva Nacional é composta por representantes do Ministério do Meio Ambiente para prestar assistência técnica e apoio operacional à execução das atividades da 4ª CNMA. É de competência da Coordenação-Executiva Nacional:

- I. assessorar e garantir a implementação das iniciativas necessárias à execução das decisões tomadas pela Comissão Organizadora;
- II. elaborar proposta de programação e pauta das reuniões da Comissão Organizadora Nacional e apresentar, em cada reunião ordinária, breve relato das ações realizadas;
- III. articular e viabilizar a execução de tarefas específicas de cada atividade estabelecida pela Comissão Organizadora;
- IV. providenciar recursos humanos e financeiros para a realização da Etapa Nacional da 4ª CNMA;
- V. estimular e apoiar as Conferências Estaduais e do Distrito Federal do Meio Ambiente;
- VI. organizar, promover e divulgar a 4ª Conferência Nacional do Meio Ambiente;
- VII. elaborar o Texto Base da 4ª Conferência Nacional do Meio Ambiente e debatê-lo com a Comissão Organizadora Nacional;

- VIII. propor a metodologia das etapas preparatórias e da Etapa Nacional da 4ª CNMA;
- IX. receber e sistematizar os relatórios provenientes das etapas estaduais e do Distrito Federal, bem como da Conferência Virtual para a Etapa Nacional;
- X. elaborar o Relatório Final da 4ª Conferência Nacional do Meio Ambiente, assim como promover a sua publicação e divulgação;
- XI. propor minuta de Regimento interno e regulamento.

CONHECENDO AS ETAPAS PREPARATÓRIAS

- Conferências Municipais/ Regionais;
- Conferências Estaduais/ Distrital;
- Conferência Livre; e
- Conferências Virtuais.

Conferências Municipais/ Regionais

As Conferências Municipais/ Regionais deverão ser convocadas, preferencialmente, pelo Poder Executivo local ou por um conjunto de municípios, mediante edição de decreto que deverá ser publicado em meio de divulgação oficial e veículos de divulgação local.

O prazo para a convocação da Conferência Municipal/ Regional:

- Poder Executivo - inicia-se em 01 de abril até 01 de junho;
- Sociedade Civil - até 30 dias antes da realização da Conferência Estadual correspondente.

Caso o Poder Executivo estadual não convoque a Conferência Estadual no prazo previsto, cinco ou mais entidades da sociedade civil - em conjunto - poderão fazê-lo até 30 dias antes da realização da conferência estadual correspondente.

As Conferências Municipais/ Regionais serão organizadas e coordenadas por Comissões Organizadoras Municipais/ Regionais (COMU/ CORE), observando-se, na sua composição, os percentuais de representação da Comissão Organizadora Nacional. Deverão seguir os procedimentos e os documentos de referência estabelecidos pela Comissão Organizadora Nacional e pela Comissão Organizadora Estadual ou Distrital.

A metodologia proposta pela Comissão Organizadora Nacional é um caminho entre tantos outros existentes e ele tem o objetivo de auxiliar as comissões locais a alcançar os objetivos da conferência de forma mais eficiente e participativa ao mesmo tempo.

As Conferências Municipais/ Regionais discutiram o temário da 4ª CNMA relativo a esfera local que deverão servir de orientadoras para a implementação da Política Nacional de Resíduos Sólidos em seus territórios e também elegerão delegados e encaminharão propostas relativas às Conferências Estaduais ou Distrital.

O número de delegados reservado a cada município ou região serão estabelecidos no Regimento Interno da respectiva Conferência Estadual.

FIQUE ATENTO!!

O Relatório da Conferência Municipal/ Regional deverá obedecer ao modelo disponível no anexo II desse Manual, página 52, e ser enviado à Comissão Organizadora Estadual ou Distrital competente no prazo de 7 (sete) dias após a realização da respectiva etapa. Lembre-

se que a única forma da Comissão Organizadora Estadual reconhecer o desenvolvimento da conferência municipal/regional é por meio do relatório! Ele deverá ser enviado para o endereço indicado no site da 4ª CNMA (www.conferenciameioambiente.gov.br/)!

Resultado das Conferências Municipais/ Regionais

- Até 20 Ações Prioritárias, sendo o máximo de 5 por eixo temático, para serem enviadas para a Etapa Estadual;
- Delegados para a Etapa Estadual.

Conferências Estaduais/ Distrital

A convocação da Conferência Estadual ou Distrital deverá, preferencialmente, ser realizada pelo Poder Executivo, mediante edição de decreto que deverá ser publicado em meio de divulgação oficial e ou veículos de divulgação local e tratará do temário nacional.

O prazo para a convocação da Conferência Estadual/ Distrital:

- Poder Executivo Estadual/ Distrital - encerra-se em 01 de maio de 2013.
- Sociedade Civil - até 01 de julho de 2013.

As Conferências Estaduais e Distrital deverão ser coordenadas por uma Comissão Organizadora Estadual ou Distrital (COE/ COD), observando-se, os percentuais de representação da Comissão Organizadora Nacional. As COEs deverão seguir os procedimentos e os documentos de referência estabelecidos pela Comissão Organizadora Nacional.

A metodologia proposta pela Comissão Organizadora Nacional é um caminho entre tantos outros existentes e ele tem o objetivo de auxiliar as comissões locais a alcançar os objetivos da conferência de forma mais eficiente e participativa ao mesmo tempo.

A composição do grupo de participantes eleitos delegados nas Etapas Estaduais/ Distrital será a seguinte:

- 50% de representantes da sociedade civil, assegurando que destes, no mínimo 1/5 sejam de povos/ comunidades tradicionais e povos indígenas;
- 30% de representantes do setor empresarial; e
- 20% de representantes do poder público, assegurando que destes, no mínimo 1/2 sejam de governos municipais.

As vagas destinadas a um setor não poderão ser ocupadas por outro setor.

O Relatório da Etapa Estadual/ Distrital deverá obedecer ao modelo disponível no Manual das Conferências Estaduais/ Distrital e ser enviado à Coordenação Executiva Nacional no prazo de 7 (sete) dias após a realização da respectiva etapa. O relatório encaminhado após o prazo não será considerado na elaboração do Caderno de Propostas da Etapa Nacional.

Resultado das Conferências Estaduais/ Distrital

- Até 20 Ações Prioritárias, sendo o máximo de 5 por eixo temático, para serem enviadas para a Etapa Nacional;
- Delegados para a Etapa Nacional.

Conferências Livres

As Conferências Livres vão acontecer de 01 de abril a 10 de setembro, e complementam as conferências municipais/ regionais e estaduais, podendo ser promovidas por segmentos da sociedade civil, pelo setor empresarial e pelo próprio poder público. As Conferências Livres não elegem delegados, mas encaminham propostas diretamente à Coordenação-Executiva Nacional, que as consolidará para a Etapa Nacional da 4ª CNMA.

Essa modalidade já foi vivenciada em diversos processos de conferências nacionais e tem se mostrado como uma boa experiência para agregar diferentes públicos e ampliar a participação e conhecimento sobre o tema. Um professor pode organizar uma conferência livre na escola, faculdade ou até na sala de aula. Ela pode acontecer em qualquer lugar e ser organizada por qualquer pessoa, entidade ou segmento, buscando reunir o maior número possível de pessoas para dialogar sobre os eixos temáticos propostos.

As conferências livres têm a intenção de ampliar mais ainda a participação e para isso ela apresenta algumas especificidades. Diferentemente das etapas eletivas, elas enviam diretamente para a sistematização da etapa nacional, 20 ações estratégicas, independente do eixo temático sendo, porém, um máximo de 5 ações por eixo. A Conferência Livre pode optar por dialogar apenas sobre um eixo temático, porém nesse caso, enviará apenas 5 ações estratégicas para serem sistematizadas para a etapa nacional.

Resultado das Conferências Livres

→ 20 Ações Prioritárias, independente do eixo temático sendo, porém, um máximo de 5 ações por eixo temático.

Conferência Virtual

A Conferência Virtual acontecerá entre os dias 26 de agosto e 10 de setembro, e têm por objetivo ampliar e potencializar a participação da sociedade nas discussões relacionadas à 4ª CNMA e será organizada pela Comissão Organizadora Nacional por meio da internet e apoio institucional da Câmara dos Deputados, por meio do E-Democracia.

A Conferência Virtual não elege delegados, mas encaminha propostas diretamente à Etapa Nacional da 4ª CNMA. Ela acontecerá durante três semanas e contará com espaços de fórum, debate, troca de experiências, elaboração e priorização de ações prioritárias.

Resultados da Conferência Virtual

→ 20 Ações Prioritárias por eixo temático, para serem enviadas para a Etapa Nacional.

Etapa Nacional

A Etapa Nacional da 4ª CNMA acontecerá entre os dias 24 a 27 de outubro de 2013, em Brasília/DF. Serão participantes da Etapa Nacional as seguintes categorias:

- I. Delegados eleitos nas etapas estaduais e distrital com direito a voz e voto:
- II. Delegados natos com direito a voz e voto:
 - a. 34 (trinta e quatro) integrantes titulares da Comissão Organizadora Nacional - CON;

- b. 3 (três) representantes de cada Comissões Organizadoras Estaduais/ Distrital – COE/ COD, sendo 1 representante por segmento;
- c. 12 (doze) membros do Conselho de Dirigentes do Ministério do Meio Ambiente;
- d. 109 (cento e nove) membros do Conselho Nacional do Meio Ambiente – CONAMA e,
- e. 57 (cinquenta e sete) membros do Conselho Nacional de Recursos Hídricos – CNRH.

III. Convidados com direito a voz e sem direito a voto:

- a. Participantes convidados pela Comissão Organizadora Nacional e pelo Ministério do Meio Ambiente.

Resultados da Conferência Nacional

- 60 Ações Prioritárias, sendo até 15 por eixo temático.
- Elaboração da Carta de Responsabilidades compartilhadas da 4ª CNMA.

EIXOS TEMÁTICOS

- I. Produção e consumo sustentáveis;
- II. Redução de impactos ambientais;
- III. Geração de trabalho, emprego e renda;
- IV. Educação Ambiental.

Os pontos iniciais de provocação para o diálogo estão em cada eixo temático no Texto orientador. Cada município/ região poderá acrescentar conteúdos, conexões de cada um dos eixos temáticos com a realidade local.

TEXTO ORIENTADOR

Diferente das experiências das conferências anteriores, o texto orientador é um provocador inicial do diálogo. O texto não terá emendas ou correções, mas vamos elaborar e priorizar em conjunto, ações prioritárias que – como grupo – entendemos ser necessárias para:

1. Ampliar o conhecimento e divulgação sobre o tema dos Resíduos Sólidos no país;
2. Encontrar soluções práticas para as problemáticas dialogadas dentro de cada eixo temático.

O Texto orientador levanta alguns pontos importantes para dar início aos diálogos. Ele deverá ser utilizado para orientar os debates, pois apresenta um panorama sobre os assuntos relacionados aos eixos temáticos, com indicação de iniciativas implementadas, de perspectivas e possibilidades de avanços em cada área. Ele é o ponto de partida dos trabalhos.

ALGUNS CONCEITOS IMPORTANTES PARA O DIÁLOGO NA CONFERÊNCIA

Reconhecendo o processo conferencial como um momento de resoluções, deliberações e aprofundamento do debate, acreditamos que alguns conceitos precisam estar alinhados.

- **Acordo setorial:** ato de natureza contratual firmado entre o poder público e fabricantes, importadores, distribuidores ou comerciantes, tendo em vista a implantação da responsabilidade compartilhada pelo ciclo de vida do produto;
- **Ciclo de vida do produto:** série de etapas que envolvem o desenvolvimento do produto, a obtenção de matérias-primas e insumos, o processo produtivo, o consumo e a disposição final;
- **Coleta seletiva:** coleta de resíduos sólidos previamente segregados conforme sua

constituição ou composição;

- **Consumo sustentável:** é o bom uso de bens e serviços que atendam às necessidades básicas, que proporcionam uma melhor qualidade de vida, mas minimizando o uso dos recursos naturais e materiais tóxicos, a geração de resíduos e a emissão de poluentes durante todo o ciclo de vida do produto ou do serviço, de modo que não se coloque em risco as necessidades das futuras gerações;
- **Controle social:** conjunto de mecanismos e procedimentos que garantam à sociedade informações e participação nos processos de formulação, implementação e avaliação das políticas públicas relacionadas aos resíduos sólidos;
- **Destinação final ambientalmente adequada:** destinação de resíduos que inclui a reutilização, a reciclagem, a compostagem, a recuperação e o aproveitamento energético ou outras destinações admitidas pelos órgãos competentes do Sisnama, do SNVS e do Suasa, entre elas a disposição final, observando normas operacionais específicas de modo a evitar danos ou riscos à saúde pública e à segurança e a minimizar os impactos ambientais adversos;
- **Disposição final ambientalmente adequada:** distribuição ordenada de rejeitos em aterros, observando normas operacionais específicas de modo a evitar danos ou riscos à saúde pública e à segurança e a minimizar os impactos ambientais adversos;
- **Efeito estufa:** fenômeno natural pelo qual parte da radiação solar que chega à superfície da Terra é retida nas camadas baixas da atmosfera, proporcionando a manutenção de temperaturas numa faixa adequada para permitir a vida de milhares de espécies no planeta. Entretanto, devido ao aumento da concentração de gases causadores do efeito estufa (GEE) na atmosfera, tem ocorrido uma maior retenção dessa radiação na forma de calor, e conseqüentemente, a temperatura média no planeta está aumentando, provocando o aquecimento global e significativas mudanças climáticas;
- **Geradores de resíduos sólidos:** pessoas físicas ou jurídicas, de direito público ou privado, que geram resíduos sólidos por meio de suas atividades, nelas incluindo o consumo;
- **Gerenciamento de resíduos sólidos:** conjunto de ações exercidas, direta ou indiretamente, nas etapas de coleta, transporte, transbordo, tratamento e destinação final ambientalmente adequada dos resíduos sólidos e disposição final ambientalmente adequada dos rejeitos, de acordo com plano municipal de gestão integrada de resíduos sólidos ou com plano de gerenciamento de resíduos sólidos;
- **Gestão integrada de resíduos sólidos:** conjunto de ações voltadas para a busca de soluções para os resíduos sólidos, de forma a considerar as dimensões política, econômica, ambiental, cultural e social, com controle social e sob a premissa do desenvolvimento sustentável;
- **Lixão:** forma inadequada de disposição final de resíduos e rejeitos, que consiste na descarga do material no solo sem qualquer técnica ou medida de controle;
- **Logística reversa:** instrumento de desenvolvimento econômico e social caracterizado por um conjunto de ações, procedimentos e meios destinados a viabilizar a coleta e a restituição dos resíduos sólidos ao setor empresarial, para reaproveitamento, em seu ciclo ou em outros ciclos produtivos, ou outra destinação final ambientalmente adequada;
- **Produção e consumo sustentáveis:** uso de serviços e produtos relacionados que responde às necessidades básicas humanas e traz uma melhor qualidade de vida ao mesmo tempo em que minimiza o uso de recursos naturais e materiais tóxicos, bem como as emissões de resíduos e poluentes ao longo do ciclo de vida do serviço ou produto, para não colocar em risco as necessidades das gerações futuras;
- **Reciclagem:** processo de transformação dos resíduos sólidos que envolve a alteração de suas propriedades físicas, físico-químicas ou biológicas, com vistas à transformação em insumos ou novos produtos;

- **Rejeitos:** resíduos sólidos que, depois de esgotadas todas as possibilidades de tratamento e recuperação por processos tecnológicos disponíveis e economicamente viáveis, não apresentem outra possibilidade que não a disposição final ambientalmente adequada;
- **Resíduos sólidos:** material, substância, objeto ou bem descartado resultante de atividades humanas em sociedade, a cuja destinação final se procede, se propõe proceder ou se está obrigado a proceder, nos estados sólido ou semissólido, bem como gases contidos em recipientes e líquidos cujas particularidades tornem inviável o seu lançamento na rede pública de esgotos ou em corpos d'água, ou exijam para isso soluções técnica ou economicamente inviáveis em face da melhor tecnologia disponível;
- **Responsabilidade compartilhada pelo ciclo de vida dos produtos:** conjunto de atribuições individualizadas e encadeadas dos fabricantes, importadores, distribuidores e comerciantes, dos consumidores e dos titulares dos serviços públicos de limpeza urbana e de manejo dos resíduos sólidos, para minimizar o volume de resíduos sólidos e rejeitos gerados, bem como para reduzir os impactos causados à saúde humana e à qualidade ambiental decorrentes do ciclo de vida dos produtos;
- **Reutilização:** processo de aproveitamento dos resíduos sólidos sem sua transformação biológica, física ou físico-química;
- **Trabalho decente:** envolve oportunidades de trabalho que ofereçam salário justo, bem como segurança no local de trabalho, proteção social para as famílias, melhores perspectivas para o desenvolvimento pessoal e integração social, liberdade para que as pessoas expressem as suas preocupações, organizem-se e participem das decisões que afetam suas vidas, e igualdade de oportunidade e tratamento para mulheres e homens. Eles são essenciais na busca pela redução da pobreza e são meio de se alcançar um desenvolvimento sustentável equitativo e inclusivo, de acordo com a definição da Organização Internacional do Trabalho (OIT).
- **Priorização:** A proposta de priorização, ao contrário da votação, permite que os participantes escolham um número determinado de propostas que entendem fazer parte de uma agenda de prioridades. O momento de priorização deve acontecer de forma democrática, descontraída e dinâmica, pois cria um ambiente favorável ao diálogo e articulação entre os participantes com foco no conteúdo das proposições geradas nos Grupos de Trabalho.

Para saber mais, acesse a biblioteca virtual disponível no site da Conferência: www.conferenciameioambiente.gov.br

PROPOSTA METODOLÓGICA PARA AS CONFERÊNCIAS MUNICIPAIS/ REGIONAIS

A 4ª CNMA apresenta uma proposta visando agregar valor ao resultado final do processo e, devido a isso a Comissão Organizadora Nacional visualizou a ideia de ter como resultado a elaboração de ações prioritárias.

A seguir, elaboramos uma proposta metodológica para a realização da 4ª CNMA no município/região. Para a utilização desta metodologia recomenda-se que a programação tenha duração de 2 dias.

Primeiro dia: a) credenciamento dos participantes, b) abertura oficial, c) apresentação da metodologia da Conferência e Programação, d) painel sobre Resíduos Sólidos e debate, e) Grupos de Trabalho (GTs)/ Elaboração de ações prioritárias, f) inscrição de candidaturas para delegados na Conferência Estadual/ Distrital.

Segundo dia: a) plenária para leitura das ações e defesa de propostas, b) eleição dos

delegados para a etapa estadual/ distrital, c) priorização das ações prioritárias, c) Plenária Final/ Encerramento.

Programação	
1º Dia	
08h00 às 9h30	Credenciamento
09h30 às 10h00	Abertura Oficial
10h00 às 10h30	Apresentação da metodologia da Conferência e Programação
10h30 às 12h00	Painel sobre Resíduos Sólidos e debate
12h00 às 14h00	Intervalo para almoço
14h00 às 18h00	Grupos de Trabalho (GT) por Eixo Temático Inscrição de candidaturas para delegados na Conferência Estadual/ Distrital
2º Dia	
09h00 às 12h00	Plenária para leitura das ações e defesa das propostas Breve apresentação dos candidatos a delegados
12h00 às 14h00	Intervalo para Almoço
14h00 às 16h30	Eleição de delegados para a etapa estadual/ distrital Priorização das Ações Prioritárias
16h30 às 18h00	Leitura final das Ações priorizadas; Resultado das eleições; Encerramento.

Resultados esperados para cada etapa Municipal/Regional

1º	5 Ações estratégicas por eixo temático
2º	Eleição de delegados

SUGESTÃO DE PASSO A PASSO

1º Dia

a) Credenciamento

É importante que a Comissão Organizadora Municipal/ Regional estabeleça os critérios para a inscrição dos participantes na etapa municipal/ regional, de acordo com a proporção estabelecida no Regimento Interno Estadual.

Recomenda-se que o credenciamento aconteça durante a manhã do primeiro dia da Conferência, interrompendo-se no momento da solenidade de abertura. O credenciamento deve ser feito por segmento, contemplando também os convidados e observadores, de modo que fique visível no crachá o segmento que cada participante representa. É na inscrição ou no credenciamento que os participantes definem em qual Grupo de Trabalho desejam participar.

b) Abertura oficial

A solenidade de abertura deve contar com a participação de representantes de instituições locais, autoridades e parceiros, observando a representatividade de todos os segmentos. O tempo de fala deve ser observado para não prejudicar a programação do dia.



Lembre-se! Fala muito longa é maçante e dispersa a atenção dos participantes!!

c) Apresentação da metodologia da Conferência e Programação

A Comissão Organizadora Municipal deve preparar um documento com a apresentação da 4ª CNMA, o regulamento da etapa, com questões de organização e indicação da metodologia. A sugestão da Comissão Organizadora Nacional é que o regulamento da etapa apresente pontos gerais e evite insistir em minúcias que podem significar muito tempo de discussão sobre pontos voltados para a logística ou até andamento da conferência.

Lembre-se que se alongar demais nessa atividade significa perder tempo para o debate nos GTs de trabalho, que é o principal objetivo da conferência.

Um membro da Comissão Organizadora Municipal deve apresentar a conferência, seus objetivos, a programação da Conferência Municipal/ Regional e uma breve explicação sobre a metodologia dos Grupos de Trabalho.

d) Painel sobre Resíduos Sólidos e debate

Essa etapa da programação pode ter uma explanação sobre a realidade dos Resíduos Sólidos no Brasil, em especial no município.

A contextualização sobre o assunto central da conferência pode ser apresentada em aproximadamente 30 minutos e tem o objetivo de traçar um panorama, além de ser provocativo para o início da conferência. Essa apresentação pode ser feita por um membro da comissão organizadora ou por um convidado. Recomendamos que o convidado para esse momento seja do próprio município/ estado, valorizando os profissionais da região.

e) Grupos de Trabalho por Eixo Temático

No início da tarde, cada participante irá localizar a sala/ espaço do seu Grupo de Trabalho (GT) e se dirigir diretamente para ela. É importante que o local esteja sinalizado, sendo interessante contar com pessoas orientando os participantes. É fundamental que durante o credenciamento cada participante faça a opção pelo Eixo Temático em que deseja participar.

Recomenda-se que cada sala comporte, pelo menos, 50 pessoas - entre participantes e equipe organizadora, sentadas em círculo para que todos se vejam e que seja acessível a pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida. Se possível, trabalhar com grupos de até 30 pessoas, pois isso facilitará o diálogo e a participação entre todos os seus integrantes.

O GT é possivelmente o momento da Conferência com maior intensidade de discussão. É a ocasião em que as pessoas podem debater o Eixo Temático escolhido - a partir da leitura e diálogo com o Texto Orientador -, elaborar e priorizar as ações. Elas serão os principais produtos resultantes de cada GT.

As ações locais devem ser consideradas!!!

As etapas preparatórias da 4ª CNMA são ótimas oportunidades para dialogar sobre as realidades locais e, além de sugerir ações para o debate nacional, também aprofundar o debate e aprofundar a participação da sociedade no município.

Todo o resultado do debate local pode servir para orientar a elaboração do Plano Municipal de Resíduos Sólidos. Nesse caso, as propostas podem ser encaminhadas ao poder público local através das Comissões Organizadoras Municipais ou Regional.

Aproveitem o momento!

A Comissão Organizadora Nacional da 4ª CNMA sugere que as Conferências Municipais/ Regionais façam uma carta de responsabilidades compartilhadas, reconhecendo o papel de cada um dos segmentos participantes do processo conferencial na execução das ações propostas e que também seja entregue ao poder público local.

Como funciona?

1. Apresentação do Facilitador e do Relator do GT (de preferência pessoas da Comissão Organizadora, previamente capacitadas para estas funções e com bom domínio da metodologia) e explicação da metodologia – passo a passo – a ser trabalhada com o grupo;

Quem é o Facilitador? Qual o seu papel?

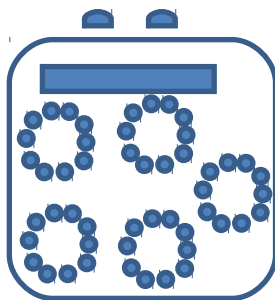
A escolha do facilitador é muito importante, pois é a pessoa que mediará os diálogos dentro do grupo, tornando o processo democrático, garantindo que todos tenham voz e vez. O facilitador não atribui juízo de valor às opiniões dos participantes, mas deve ser uma pessoa que conheça profundamente a metodologia proposta para a Conferência. Ele incentiva a participação de todos e, principalmente, garante a fala dos participantes com opiniões distintas, cuidando sempre do tempo disponível para cada etapa do trabalho e chamando o grupo para construção dos resultados esperados.

E o Relator?

O relator registra a memória do trabalho realizado e é responsável por fazer os ajustes de redação, quando solicitados pelo grupo. O ideal é ter relatores dentro de cada subgrupo para colaborar com a organização do debate e registro das decisões.

2. Apresentação dos participantes - a ideia é que seja feita uma rodada rápida para apresentação de cada um presente – apenas nome e instituição;

3. Facilitador divide o grupo em subgrupos menores. O ideal é subdividir em grupos de até 10 pessoas;



4. Leitura do Texto Orientador - recomenda-se a leitura do Eixo Temático que será debatido no respectivo GT;

5. Diálogo sobre o Eixo Temático - Nesse momento, os participantes podem contextualizar e dividir suas experiências e expectativas sobre o assunto. Deve ser reservada ao menos 1 hora para esse momento;

Questão Orientadora, para colaborar para se manter no foco e elaborar ações.

Tendo em vista os conteúdos de cada eixo temático, que ações devem ser priorizadas para a implementação da Política Nacional de Resíduos Sólidos levando em consideração...

Eixo 1: **um padrão de produção e consumo menos impactante?**

Eixo 2: **a redução dos impactos ambientais?**

Eixo 3: **a inclusão social e geração de emprego, trabalho e renda?**

Eixo 4: **a Educação para o Consumo Sustentável?**

6. **Elaboração de Ações** - O Facilitador convida os subgrupos a sistematizarem as propostas e transcrevê-las em **tarjetas**. O grupo deve colocar uma proposta por tarjeta para que fique visível para todo grupo. Nesse momento, observar a quantidade de subgrupos criados dentro da sala/ espaço. O importante é saber que cada Grupo de Trabalho (eixo) vai propor até 20 Ações para serem priorizadas na manhã do dia seguinte. Se estiver trabalhando com 5 subgrupos dentro do GT, pode sugerir que cada um deles elabore até 4 propostas de ações, que ao final precisam ser priorizadas para chegar ao número de 20.

COMO ELABORAR UMA AÇÃO - Fica a dica!!!

Lembre-se que temos o desafio de elaborar ações objetivas, diretas e claras. O espaço da conferência aponta caminhos, mas não tem o papel de detalhar essas ações. Para isso, elas devem:

1. Iniciar sempre com um verbo no infinitivo (Elaborar, Desenvolver, Ampliar, Promover etc);
2. Pontuar apenas uma ideia, ser direta e não pretender “abraçar o mundo”;
3. E, talvez, o mais importante: a ação não precisa detalhar questões sobre seu desenvolvimento, por exemplo, não é necessário conter com quem ela deve ser executada, onde, como, porque, assim como não é necessário falar em orçamento, tempo de execução etc.

Quanto mais longa é a proposta, ela se torna difícil de compreender e, conseqüentemente, de ser priorizada.

Tarjetas: um padrão de medidas para uma tarjeta é 21x10 cm. Sugerimos que utilizem um papel com gramatura maior e cores fortes, de preferência uma cor diferente por eixo.

7. **Apresentação das propostas elaboradas** - Cada subgrupo elege um representante para ler as propostas de Ações Prioritárias para os outros participantes do grupo. O facilitador deve estar atento para agregar propostas iguais ou parecidas e que podem apenas merecer uma nova redação ao final da apresentação de todos;

8. **Aprovação da redação das propostas e readequação da redação de Ações Prioritárias** muito próximas e que podem ser agregadas;

9. **Facilitador finaliza os trabalhos explicando a programação do dia seguinte e a priorização que acontecerá durante a manhã, junto com a eleição de delegados.**

f) Inscrição de Candidaturas para delegados na Conferência Estadual/ Distrital

Cada participante pode se candidatar como delegado de seu segmento, independentemente de

já serem ou não lideranças reconhecidas na área. Isto possibilita o aparecimento de novas lideranças no processo, contribuindo para ampliar as representações na Conferência. Para isso, o participante deve realizar sua inscrição de candidatura no local indicado pela Comissão Organizadora.

Como funciona?

- 1) A Comissão Organizadora Municipal deve ter uma Subcomissão Eleitoral responsável por esse momento. Nenhum membro dessa Subcomissão deve ser candidato à delegado para a etapa estadual.
- 2) A Subcomissão Eleitoral divulga antecipadamente aos participantes quais são as exigências para a inscrição de candidatura, como quem está apto para se candidatar.
- 3) A Subcomissão deve definir o horário de funcionamento para as inscrições de candidatura e um espaço para que os participantes possam registrar a sua candidatura no segmento que representa. Uma vez encerrada a inscrição de candidaturas, não há reabertura!
- 4) O Comissão Organizadora Estadual deverá indicar quais dados pessoais serão necessários para a Conferência Estadual, como por exemplo, dados bancários, endereço, contatos, etc. Essas informações são importantes para a Comissão Organizadora Estadual organizar a etapa Estadual. Assim, se o participante for eleito, ficará mais fácil contatá-lo posteriormente.
- 5) Após o encerramento da inscrição de candidatura, a Subcomissão Eleitoral deve disponibilizar a lista de candidatos, afixando em locais de grande visibilidade.
- 6) Os candidatos podem fazer “propaganda” de sua candidatura.

2º Dia

a) Plenária para leitura das ações e defesa das propostas

O dia começa com os participantes reunidos em plenária com o objetivo de fazer a leitura e defesa das ações elaboradas nos GTs do eixo temático. A sugestão é que as propostas sejam apresentadas por bloco, por um representante do eixo temático. Caso haja necessidade, pode-se abrir para apresentação de posição contrária para uma pessoa também. Para esse momento é preciso ter bastante atenção e cuidado com o tempo de fala de cada participante, já que o número de propostas a serem apresentadas é grande. Lembrem-se que o objetivo desse momento não é voltar a debater sobre os assuntos já trabalhados nos GTs do eixo temático, mas sim mostrar o que foi definido pelo grupo.

Logo após as apresentações e defesas das Ações Prioritárias elaboradas nos Grupos de Trabalho será preciso priorizar o número de propostas esperados para a Etapa Estadual, que é de 20 Ações, sendo 5 por eixo temático. Essa atividade pode ser realizada de várias maneiras, o voto é apenas uma delas, mas a Comissão Organizadora Nacional sugere a realização da Priorização – explicada em detalhes mais abaixo -, pois agiliza o processo e permite a classificação das propostas segundo a lista de prioridades locais.

b) Eleição dos delegados para a etapa estadual/ distrital

Quem participa da eleição de delegados para a etapa estadual? Todos os representantes credenciados que representem algum dos segmentos participantes da Conferência. Não participam da eleição dos delegados, os convidados, observadores e equipe técnica.

Não se esqueçam que os delegados devem ser apresentados em Plenária para que todos os participantes conheçam os candidatos.



Lembre-se!

O número de delegados reservado a cada município ou região será estabelecido no Regimento Interno Estadual.

c) Priorização das Ações

A priorização, ao contrário da votação, permite que os participantes escolham um número determinado de Ações Prioritárias que fazem parte de uma agenda de prioridades. A priorização acontece de forma democrática, descontraída e dinâmica, pois cria um ambiente favorável ao diálogo e articulação entre os participantes com foco no conteúdo das proposições geradas nos GTs.

Serão priorizadas 20 Ações em cada Conferência Municipal/ Regional sendo 5 ações por eixo temático. Em seguida são contabilizadas as Ações mais priorizadas, independente do eixo ao qual se referem e apresentar os resultados em plenária.

Preparando materiais e o espaço para a priorização

Para que a priorização ocorra com tranquilidade, a Comissão Organizadora precisa preparar algumas coisas ainda no dia anterior a esse momento:

1) Os relatores dos grupos devem ser lembrados de salvar todas as Ações Prioritárias aprovadas - sendo uma proposta por folha A4 -, levar para a sala da organização e entregar ao coordenador de relatoria e sistematização.

2) O coordenador confere todas as propostas que chegaram e organiza a impressão de todas elas, sendo uma proposta por folha A4 para ficar mais visível na hora da priorização.

3) Organizar uma ou mais salas/espacos, dependendo do número de participantes, para colocar as propostas afixadas nas paredes ou em murais, agregando-as por Eixo Temático.

Como funciona?

Quem participa da priorização? Todos os representantes credenciados como sociedade civil, poder público e setor empresarial tem direito a participar da priorização. Não participam desse momento os convidados, observadores e equipe técnica.

1) Cada participante, com direito a voto, recebe 10 bolinhas adesivas, que são pontos de valoração (com cor e tamanho aprovados pela COMU/ CORE). Importante que cada participante leve um documento com foto ao retirar os adesivos e assine uma lista que comprove o recebimento das bolinhas.

2) O participante pode priorizar até 10 Ações Prioritárias que considerem mais importantes, independente do eixo.

3) Ressaltar que o primeiro passo é circular pelos painéis para visualizar o conjunto das Ações Prioritárias debatidas, aprovadas e sistematizadas nos GTs. Durante esse exercício de visualização e leitura é permitido o diálogo e articulações em torno das Ações Prioritárias e sobre a importância e urgência das mesmas. Cada adesivo colado numa Ação Prioritária equivale a um ponto de valoração e esse momento não precisa acontecer em silêncio, aliás, é interessante que as pessoas troquem informações e notícias.

4) As únicas regras para este momento são as seguintes:

- Cada participante poderá colar no máximo 3 bolinhas em uma única Ação. Esta é

uma estratégia para diversificar o olhar e análise de cada participante, abrindo um canal de diálogo e de articulações com os demais.

- Não se pode retirar adesivos já colados, ou fazer qualquer rasura no Painel.



Fique atento!

- É muito importante deixar um espaço ao lado de cada Ação para que os participantes coloquem suas bolinhas sem atrapalhar a visualização dos textos. Uma ideia é colar cada folha com uma Ação Prioritária em uma cartolina/ papel pardo /jornal e delimitar o espaço não utilizado para serem colocadas as bolinhas da priorização. Cuidado para que as bolinhas não sejam coladas diretamente em paredes. Isso será importante para a apuração, como você verá abaixo.



- Além disso, lembre-se de organizar a exposição das propostas de uma forma que permita a circulação das pessoas pelo espaço e um isolamento durante a contagem. Evite tumultos!

5) Sugerimos que essa atividade dure em torno de 2 horas. Ao final do tempo pré-definido e avisado em plenária, encerra-se a priorização.

Algumas dicas para o encerramento da Priorização!

- É importante ter algum sistema de som (megafone, sistema de sonorização do ambiente, etc) para ir informando os participantes sobre o tempo restante da atividade. Por exemplo: “restam 15 minutos...”, “restam 10 minutos”, e assim por diante.
- Ao final do tempo previsto, deve-se providenciar um isolamento da área onde se encontram as Ações priorizadas. Pode-se utilizar o sistema de fitas zebreadas ou algo semelhante, de forma que apenas a equipe organizadora responsável por contabilizar os resultados fique circulando na área interna dos Painéis.

Apuração

Como apurar as priorizações?



Fique de olho!

- Os participantes podem acompanhar a apuração, porém lembre-se de cercar a área próxima aos painéis para evitar qualquer tipo de imprevistos.

1) Recomenda-se que a equipe organizadora da respectiva Etapa se divida para ganhar tempo. Atuar em duplas é muito importante para evitar eventuais erros na contagem.



Importante!

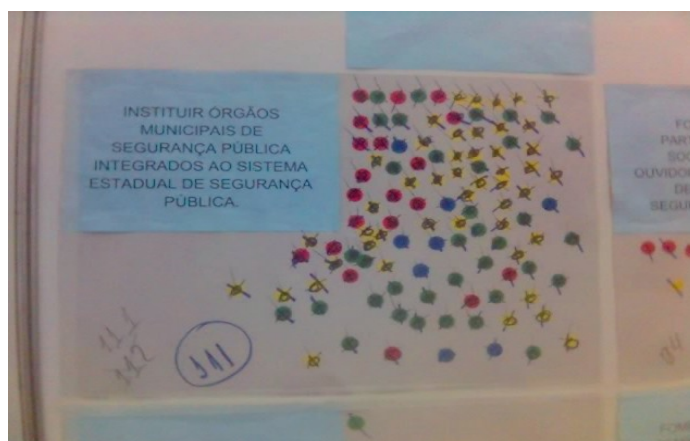
- Não se trata de uma sistematização, mas somente uma apuração, com a contagem do número de “pontos” que cada Ação Prioritária recebeu. Neste momento, não se altera a redação destas propostas, por mais que seja constatado, eventualmente, que alguma possa ser melhor redigida.



Lembre-se!

- Para esse momento é essencial existir um coordenador. Dividir tarefas é sempre importante!!

2) Cada dupla fica responsável pela apuração de um Painel. Comece contando o número de pontos (bolinhas adesivas) de cada proposta. Ao se efetuar a contagem de cada ponto, deve-se fazer uma marca de caneta esferográfica no adesivo, registrando que o mesmo foi devidamente contabilizado. Ao final da contagem anota-se com pincel atômico, com números grandes, os pontos que a proposta obteve.



3) A outra pessoa da dupla faz o mesmo, recontando para evitar erros e, ao finalizar, anota ao lado da primeira contagem a confirmação do número de priorizações.

4) Na medida em que a apuração for avançando, uma parte da equipe pode registrar os resultados numa planilha de dados, de forma a agilizar o *ranking* final que será apresentado na Plenária final.

5) Finalizada a apuração e a inserção dos resultados na planilha, deve-se realizar um *ranking* final das 20 Ações com maior pontuação, sendo 5 por eixo temático.

DESEMPATE!!!

Lembre-se que só pode haver empate na 5ª posição, pois caso existam 3 propostas em 1º lugar, com o mesmo número de pontos, as 3 serão consideradas imediatamente e logo em seguida só entram mais 2 ações.

Ex: Eixo 1 →

Colocação da Proposta	Número de pontos
1º	163
1º	163
1º	163
2º	125
3º	110

Caso haja empate na 5ª posição, sugerimos que as ações/propostas sejam levadas à Plenária para o desempate. Vocês decidem como deve acontecer: pode ser por consenso, por consentimento, por votação ou por meio de uma nova priorização só entre aquelas propostas empatadas. O mais importante é saber que apenas uma das propostas empatadas na última posição podem constar no relatório.

Ex: Eixo 1 →

Colocação da Proposta	Numero de pontos
1º	163
2º	142
3º	108
4º	87
5º	82
5º	82
5º	82

Se preparem para essa possibilidade!! Definam qual a melhor forma de fazer o desempate no seu município/região.

d) Plenária Final/ Encerramento

A mesa de encerramento deve contar com a presença de autoridades e representantes da Comissão Organizadora para realizar os agradecimentos e a apresentação do resultado final e dos delegados eleitos.

- 1) Um membro da Comissão Organizadora apresenta as 20 Ações priorizadas - lendo da 20ª para a 1ª mais priorizadas e indicando o eixo de cada uma delas. Podem, também, optar por realizar a leitura da 5ª mais priorizada para a 1ª de cada eixo temático. Todas elas serão encaminhadas para a Comissão Organizadora Estadual para compor o Caderno de Propostas na Conferência Estadual.
- 2) Com relação à eleição de delegados, uma lista deve ser apresentada por segmento (poder público, sociedade civil e setor empresarial), com o nome de todos os candidatos e o total de votos de cada um.
- 3) De acordo com o número de vagas disponíveis por segmento para participar da Conferência Estadual, os eleitos são convidados a ir à frente da plenária.
- 4) Não esqueça de relacionar os delegados suplentes.



Importante! Durante o encerramento, os participantes preenchem a avaliação da Conferência.



Fique atento!

O relatório final da Conferência Municipal/ Regional deve ser enviado para a COE em, no máximo, 7 dias após o término da Conferência.

PÓS-CONFERÊNCIA

É essencial compreender esse espaço da 4ª CNMA como uma oportunidade de ampliar e consolidar a participação social de forma democrática e plural aliada ao amadurecimento da democracia brasileira. A Conferência não se encerra com o último dia do evento municipal, mas é um processo que se iniciou com a mobilização, ganhou força no evento municipal e continua com a implementação dos resultados.

Ao final da Conferência Municipal, a Comissão Organizadora tem 7 dias para enviar os resultados obtidos à Comissão Organizadora Estadual ou Distrital para que sejam sistematizados em um documento para o debate na Conferência Estadual.

A Comissão Organizadora tem também outras atribuições muito importantes:

- 1) Divulgar os resultados para todos os participantes, bem como dar publicidade às autoridades do município.
- 2) Acompanhar a implementação dos resultados, seja pela prefeitura ou outras instâncias do município.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

O Manual procurou oferecer orientações e dicas organizativas e metodológicas para as Etapas Municipais. Novas questões devem surgir e iremos manter contato por meio de nosso *site* e das Comissões Organizadoras Estaduais/ Distrital.

Reforçamos que as opções metodológicas oferecidas neste Manual são sugestões de caminhos possíveis, dentre inúmeros outros. É importante que a Comissão Organizadora Municipal/ Regional avalie estes caminhos à luz das regras estabelecidas no Regimento Interno Nacional e nas Resoluções da Comissão Organizadora Nacional (CON).

Desejamos boa sorte a todos e continuamos à disposição para esclarecer eventuais dúvidas.

Para saber mais: www.conferenciameioambiente.mma.gov.br

ANEXO I - REGIMENTO INTERNO

4ª Conferência Nacional do Meio Ambiente – CNMA

Capítulo I DOS OBJETIVOS

Art. 1º. A 4ª Conferência Nacional do Meio Ambiente - CNMA - tem por objetivo promover o debate sobre a Política Nacional de Resíduos Sólidos.

Art. 2º. É objetivo específico da 4ª Conferência Nacional do Meio Ambiente contribuir para a implementação da Política Nacional de Resíduos Sólidos.

Capítulo II DO TEMÁRIO

Art. 3º. O tema da 4ª Conferência Nacional do Meio Ambiente é a Política Nacional de Resíduos Sólidos.

Art. 4º. São eixos temáticos da 4ª Conferência Nacional do Meio Ambiente:

- I – Produção e Consumo Sustentáveis;
- II – Redução dos impactos ambientais;
- III – Geração de Emprego, Trabalho e Renda; e
- IV – Educação Ambiental.

Art. 5º. Os eixos temáticos devem orientar os debates realizados durante a 4ª Conferência Nacional do Meio Ambiente por meio do Texto-Orientador.

Art. 6º. O Texto-Orientador, direcionará os debates, sendo o ponto de partida dos trabalhos, apresentando um panorama sobre os assuntos relacionados aos eixos temáticos, com indicação das iniciativas implementadas e das perspectivas e possibilidades de avanços em cada área.

Capítulo III DA REALIZAÇÃO

Art. 7º. A 4ª Conferência Nacional do Meio Ambiente subdivide-se nas seguintes etapas:

I - Etapas preparatórias

II - Etapa Nacional

Art. 8º. Os debates e proposições de todas as etapas da 4ª Conferência Nacional do Meio Ambiente devem relacionar-se diretamente com os objetivos gerais e específicos da conferência.

Seção I Do Calendário

Art. 9º. As etapas da 4ª Conferência Nacional do Meio Ambiente serão realizadas até outubro de 2013, seguindo o seguinte calendário:

I - Etapas preparatórias:

- Conferências Municipais/ Regionais: de 01 de abril até 30 dias antes da data de realização da Conferência Estadual correspondente;
- Conferências Estaduais e Distrital: de 01 de julho a 10 de setembro de 2013;
- Conferências Livres: 01 de abril até 10 de setembro de 2013;

- Conferência Virtual: de 26 de agosto a 10 de setembro de 2013;
- II - Etapa Nacional: de 24 a 27 de outubro de 2013.

§1º A não realização de alguma etapa preparatória prevista no inciso I, em uma ou mais unidades da federação, não se constitui impedimento para a realização da Etapa Nacional no prazo previsto.

§2º O respeito aos prazos previstos para a realização das Conferências Estaduais e Distrital é condição à participação dos respectivos delegados eleitos na Etapa Nacional.

§3º A Coordenação Executiva Nacional da 4ª CNMA poderá acatar recursos relativos a flexibilização dos prazos quando esta julgar necessário e pertinente.

Art. 10. A Etapa Nacional da 4ª Conferência Nacional do Meio Ambiente será realizada na cidade de Brasília-DF.

Capítulo IV **DA ORGANIZAÇÃO**

Art. 11. A 4ª Conferência Nacional do Meio Ambiente será presidida pela Ministra de Estado do Meio Ambiente e, na sua ausência ou impedimento eventual, pelo Secretário-Executivo do Ministério do Meio Ambiente, ou pela Secretária de Articulação Institucional e Cidadania Ambiental.

Seção I Da Comissão Organizadora Nacional

Art. 12. A Comissão Organizadora Nacional (CON) se constitui em instância de coordenação e organização da 4ª CNMA, que contará com uma Coordenação Executiva Nacional.

Art. 13. A CON terá 40 membros, sendo 16 representantes da sociedade civil, 06 do setor empresarial e 18 do poder público.

Art. 14. A Comissão Organizadora Nacional é composta por representantes dos órgãos e entidades constantes do Anexo I deste regimento.

Art. 15. A Comissão Organizadora Nacional será presidida pela Secretária de Articulação Institucional e Cidadania Ambiental do Ministério do Meio Ambiente.

Parágrafo único. Em sua ausência ou impedimento, a Comissão Organizadora Nacional será presidida pelo Diretor de Cidadania e Responsabilidade Socioambiental do Ministério do Meio Ambiente.

Art. 16. Compete à Comissão Organizadora Nacional:

- I. debater e aprovar o regimento da 4ª CNMA;
- II. organizar, acompanhar e avaliar a realização da 4ª CNMA;
- III. colaborar com a Coordenação Executiva, na formulação, discussão e proposição de iniciativas referentes à organização da 4ª CNMA;
- IV. acompanhar as atividades da Coordenação Executiva Nacional, devendo esta, em cada reunião ordinária, realizar breve apresentação das ações realizadas durante o período;
- V. mobilizar os(as) parceiros(as) e filiados(as) de suas entidades, órgãos e redes membros, no âmbito de sua atuação nos estados, para preparação e participação nas etapas preparatórias da 4ª CNMA;
- VI. acompanhar, orientar e monitorar o trabalho das Comissões Organizadoras nos estados, Distrito Federal e municípios;
- VII. sistematizar e aprovar em conjunto com o MMA, o Caderno de Propostas, a proposta metodológica e a programação da Etapa Nacional;
- VIII. discutir e propor o regulamento da Etapa Nacional da 4ª CNMA;
- IX. aprovar os relatórios parciais das etapas preparatórias e o relatório final da etapa

- nacional, em até 60 dias após sua realização, e apresentá-los ao Presidente da Conferência, que deverá dar-lhes publicidade e encaminhá-los à Presidente da República e aos Ministros de Estado que tenham correlação com as deliberações;
- X discutir e deliberar sobre os casos omissos e controversos relativos à 4ª CNMA que não estejam previstas neste regimento;
 - XI criar fórum permanente de acompanhamento e monitoramento dos resultados.

Art. 17. A Comissão Organizadora Nacional realizará reuniões periódicas a fim de debater e deliberar sobre aspectos relacionados à 4ª CNMA.

Parágrafo único. A ausência injustificada de uma entidade em duas reuniões da CON ensejará seu desligamento da CON.

Art. 18. Poderão ser convocadas pessoas ou entidades especializadas em temas afetos à Conferência para reuniões específicas da CON.

Art. 19. A Comissão Organizadora Nacional da 4ª CNMA contará com uma Comissão Executiva da CON que será composta por representantes do Ministério do Meio Ambiente e por representantes eleitos pela Comissão Organizadora.

Parágrafo único: A Comissão Executiva poderá decidir sobre as matérias previstas no artigo 16 *ad referendum* da CON.

Seção II Da Coordenação Executiva Nacional

Art. 20. A Coordenação Executiva Nacional é composta por representantes do Ministério do Meio Ambiente e por representantes eleitos pela Comissão Organizadora, para prestar assistência técnica e apoio operacional à execução das atividades da 4ª CNMA.

Art. 21. Compete à Coordenação Executiva Nacional:

- I assessorar e garantir a implementação das iniciativas necessárias à execução das decisões tomadas pela Comissão Organizadora;
- II elaborar proposta de programação e pauta das reuniões da Comissão Organizadora Nacional e apresentar, em cada reunião ordinária, breve relato das ações realizadas;
- III articular e viabilizar a execução de tarefas específicas de cada atividade estabelecida pela Comissão Organizadora;
- IV providenciar recursos humanos e financeiros para a realização da Etapa Nacional da 4ª CNMA;
- V estimular e apoiar as Conferências Estaduais e do Distrito Federal do Meio Ambiente;
- VI promover e divulgar a 4ª Conferência Nacional do Meio Ambiente;
- VII propor a metodologia das etapas preparatórias e da Etapa Nacional da 4ª CNMA;
- VIII receber e sistematizar os relatórios provenientes das etapas estaduais e do Distrito Federal, bem como das Conferências Livres e Virtual para a Etapa Nacional;
- IX elaborar o Relatório Final da 4ª Conferência Nacional do Meio Ambiente, assim como promover a sua publicação e divulgação;
- X minuta de Regimento interno e regulamento.

Seção III Da Relatoria

Art. 22. Os debates, contribuições e propostas aprovados nas etapas preparatórias serão sistematizados conforme metodologia definida pela Comissão Organizadora Nacional.

Art. 23. A Coordenação Executiva Nacional deverá sistematizar as propostas resultantes das Conferências Estaduais e Distrital, além daquelas advindas das Conferências Livres e Virtual, consolidando-as no Caderno de Propostas da Etapa Nacional.

§1º O Caderno de Propostas da Etapa Nacional fundamentará os debates e proposições da Etapa Nacional e será disponibilizado previamente aos participantes.

§2º Não serão permitidas elaboração de novas propostas na Etapa Nacional.

Seção IV Dos Recursos Financeiros

Art. 24. As despesas relativas ao transporte (passagem de avião, ida e volta, das capitais e/ou cidades com voos regulares para Brasília-DF), hospedagem e alimentação dos delegados durante a Etapa Nacional correrão por conta de recursos orçamentários do Ministério do Meio Ambiente e outros advindos de patrocínio.

Capítulo V DAS ETAPAS PREPARATÓRIAS

Art. 25. São etapas preparatórias da 4ª CNMA:

- I - Conferências Municipais/Regionais;
- II - Conferências Estaduais e Distrital;
- III - Conferências Livres; e
- IV- Conferência Virtual.

Seção I Das Conferências Municipais/ Regionais

Art. 26. As Conferências Municipais/ Regionais deverão ser convocadas, preferencialmente, pelo Poder Executivo local ou por um conjunto de municípios, mediante edição de decreto que deverá ser publicado em meio de divulgação oficial e veículos de divulgação local.

§1º. As Conferências Regionais, organizadas por um conjunto de municípios, deverão ser convocadas por seus respectivos Poderes Executivos ou por associações qualificadas no § 1º do artigo 27 e serão consideradas equivalentes às Conferências Municipais.

§2º O prazo para a convocação da Conferência Municipal/ Regional exclusivamente pelo Poder Executivo inicia-se em 01 de abril até 01 de junho.

Art. 27. No caso do Poder Executivo não convocar a Conferência Municipal/ Regional no prazo previsto, a sociedade civil poderá fazê-lo até 30 dias antes da realização da Conferência Estadual correspondente.

§ 1º. A convocação da Conferência Municipal/ Regional pela sociedade civil deverá ser realizada por três ou mais entidades em conjunto e atender aos seguintes requisitos:

- I. as entidades devem ser legalmente constituídas, em funcionamento há pelo menos um ano e estar em dia com suas obrigações fiscais;
- II. ampla divulgação do ato de convocação em veículo de divulgação local;
- III. assinatura do Formulário de Requisição de Convocação por pelo menos 100 (cem) eleitores, qualificados com nome e número do título de eleitor.

§ 2º. O Formulário de Requisição de Convocação estará disponível no Anexo II deste regimento e deverá ser encaminhado, pelos Correios ou via eletrônica, à Coordenação Executiva Nacional.

§ 3º. A convocação de cada Conferência Municipal/ Regional somente poderá ser realizada uma única vez.

§ 4º. A Conferência Municipal/ Regional será considerada convocada pelas entidades que primeiro remeterem à Coordenação-Executiva Nacional o Formulário de Requisição de Convocação preenchido e válido, cabendo, no caso de contestação de entidade(s) da sociedade civil, seu reexame por parte da Comissão Organizadora Nacional.

Art. 28. As informações relativas à convocação da Conferência Municipal/ Regional deverão ser imediatamente encaminhadas à respectiva Comissão Organizadora Estadual – COE –, bem como à CON.

Art. 29. As Conferências Municipais/ Regionais serão organizadas e coordenadas por Comissões Organizadoras Municipais/ Regionais – COMU/ CORE, observando-se, na sua composição, os

percentuais de representação da Comissão Organizadora Nacional.

Parágrafo único - As Comissões Organizadoras Municipais/ Regionais poderão seguir os procedimentos, a metodologia e os documentos de referência estabelecidos pela Comissão Organizadora Nacional e pela Comissão Organizadora Estadual ou Distrital.

Art. 30. As Conferências Municipais/ Regionais discutirão o temário da 4ª CNMA relativo a esfera local que deverão servir de orientadoras para a implementação da Política Nacional de Resíduos Sólidos em seus territórios e também elegerão delegados e encaminharão propostas relativas às Conferências Estaduais ou Distrital.

Parágrafo único. O número de delegados reservado a cada município ou região serão estabelecidos no Regimento Interno da respectiva Conferência Estadual.

Art. 31. O Relatório da Conferência Municipal/ Regional deverá obedecer ao modelo disponível no Manual da Conferência Municipal/ Regional disponível no site da CNMA na internet e ser enviado à Comissão Organizadora Estadual ou Distrital competente no prazo de 7 (sete) dias após a realização da respectiva etapa.

Parágrafo único. O relatório da etapa preparatória deverá conter somente as propostas referentes ao temário nacional.

Seção II Das Conferências Estaduais e Distrital

Art. 32. As Conferências Estaduais e do Distrito Federal tratarão do temário nacional.

Art. 33. A convocação da Conferência Estadual ou Distrital deverá, preferencialmente, ser realizada pelo Poder Executivo, mediante edição de decreto que deverá ser publicado em meio de divulgação oficial e ou veículos de divulgação local.

Parágrafo único. O prazo para a convocação da Conferência Estadual ou Distrital pelo Poder Executivo Estadual ou Distrital encerra-se em 01 de maio de 2013.

Art. 34. No caso do Poder Executivo Estadual ou Distrital não convocar a Conferência Estadual ou Distrital no prazo previsto, a sociedade civil poderá fazê-lo até 01 de julho de 2013.

§ 1º. A convocação da Conferência Estadual ou Distrital pela sociedade civil deverá ser realizada por cinco ou mais entidades em conjunto e seguir os seguintes requisitos:

- I. as entidades convocadoras devem ser associações civis legalmente constituídas, no mínimo de abrangência estadual ou distrital, em funcionamento há pelo menos um ano e que estejam em dia com suas obrigações fiscais;
- II. deverá ser dada ampla publicidade ao ato de convocação em veículos de divulgação de todo o estado; e
- III. assinatura do Formulário de Requisição de Convocação por pelo menos 300 (trezentos) eleitores, qualificados com nome e número do título de eleitor.

§ 2º. O Formulário de Requisição de Convocação estará disponível no Anexo III deste regimento e deverá ser encaminhado, pelos Correios ou via eletrônica, à Coordenação Executiva Nacional.

§ 3º. A convocação de cada Conferência Estadual ou Distrital somente poderá ser realizada uma única vez.

§ 4º. A Conferência Estadual ou Distrital será considerada convocada pelas entidades que primeiro remeterem à Coordenação Executiva Nacional o Formulário de Requisição de Convocação preenchido e válido, cabendo, no caso de contestação de entidade(s) da sociedade civil, seu reexame por parte da Comissão Organizadora Nacional.

Art. 35. As Conferências Estaduais e Distrital deverão ser coordenadas por uma Comissão Organizadora Estadual ou Distrital - COE -, observando-se, os percentuais de representação da Comissão Organizadora Nacional e realizadas entre 01 de julho a 10 de setembro de 2013.

§ 1º. O Ministério do Meio Ambiente não se responsabilizará pela logística e traslado dos delegados eleitos para a Etapa Nacional da 4ª CNMA daquelas Conferências Estaduais realizadas após a data prevista no caput deste artigo.

§ 2º. Os delegados eleitos após esta data poderão se credenciar desde que as Comissões Organizadoras Estaduais arquem com as despesas de deslocamento e estadia.

Art. 36. As COE poderão seguir os procedimentos, a metodologia e os documentos de referência estabelecidos pela Comissão Organizadora Nacional.

Art. 37. O Coordenador-Geral da Comissão Organizadora Estadual ou Distrital será indicado pelo Governador do Estado ou do Distrito Federal, ressalvados os casos de convocação pela própria sociedade civil, quando será eleito na primeira reunião da COE.

Art. 38. Compete à Comissão Organizadora Estadual - COE:

- IV. coordenar, promover e realizar a etapa estadual ou distrital da 4ª CNMA;
- V. orientar os trabalhos das Comissões Organizadoras Municipais;
- VI. elaborar o Regimento Interno Estadual;
- VII. mobilizar a sociedade civil, o setor empresarial e o poder público, no âmbito de sua atuação no estado ou no município, para organizarem e participarem da 4ª CNMA;
- VIII. viabilizar a infraestrutura necessária à realização da etapa estadual ou distrital;
- IX. definir a programação da etapa estadual, conforme orientação da Comissão Organizadora Nacional;
- X. produzir e divulgar a avaliação da etapa estadual ou distrital;
- XI. elaborar e divulgar relatórios parciais e finais do processo da 4ª CNMA no estado ou Distrito Federal;
- XII. fomentar a implementação das resoluções da 4ª CNMA, bem como das resoluções da etapa realizada no estado ou no Distrito Federal;
- XIII. deliberar sobre a forma de eleição dos delegados da etapa estadual ou distrital, conforme orientação da Comissão Organizadora Nacional;
- XIV. deliberar, com a supervisão da Comissão Organizadora Nacional, sobre todas as questões referentes à etapa estadual ou distrital que não estejam previstas neste Regimento.

Art. 39. A COE contará com uma Coordenação Executiva Estadual ou Distrital, instituída pelo respectivo Poder Executivo, que prestará apoio operacional e assistência técnica na execução das atividades da Conferência Estadual ou Distrital.

Art. 40. As Conferências Estaduais e Distrital elegerão delegados e encaminham propostas diretamente à Etapa Nacional da 4ª CNMA.

Parágrafo único - O número de delegados da Etapa Nacional a serem eleitos nas Conferências Estaduais e Distrital está disposto no Anexo IV deste Regimento.

Art. 41. Poderão ser realizadas conferências preparatórias à Conferência Distrital, pelas regiões administrativas do Distrito Federal; considerando-se, nesse caso, essas etapas como equivalentes a Conferências Municipais/ Regionais.

Art. 42. O Relatório da Etapa Estadual ou Distrital deverá obedecer ao modelo apresentado no Manual das Conferências Estaduais/ Distrital disponível no site da CNMA na internet e ser enviado à Coordenação Executiva Nacional no prazo de 7 (sete) dias após a realização da respectiva etapa.

§ 1º. O relatório encaminhado após o prazo estabelecido no caput desse artigo não será considerado na elaboração do Caderno de Propostas da Etapa Nacional.

§ 2º. O relatório da etapa preparatória deverá conter somente as propostas referentes ao temário nacional.

Seção III Da Conferência Livre

Art. 43. As Conferências Livres, complementares às Conferências Municipais/Regionais e Estaduais, podem ser promovidas por segmentos da sociedade civil, pelo setor empresarial e pelo próprio poder público.

Art. 44. A Conferência Livre poderá ser realizada entre os dias 01 de abril a 10 de setembro de 2013.

Art. 45. A Conferência Livre não elege representantes, mas encaminha propostas diretamente à Coordenação-Executiva Nacional, que as consolidará para a Etapa Nacional da 4ª CNMA.

Parágrafo único. As propostas da conferência livre serão identificadas no Caderno de Propostas da Etapa Nacional como proposições originadas da Conferência Livre.

Art. 46. As Conferências Livres devem enviar o Relatório da Conferência Livre à Coordenação-Executiva Nacional.

§ 1º. O modelo do formulário Relatório da Conferência Livre encontra-se no Manual das Conferências Livres da 4ª CNMA disponível no site da Conferência .

§ 2º. O Relatório da Conferência Livre, devidamente preenchido, deverá ser encaminhado à Coordenação-Executiva Nacional por meio do portal da 4ª CNMA na internet no prazo de 7 (sete) dias após a realização da respectiva etapa.

Seção IV Da Conferência Virtual

Art. 47. A Conferência Virtual têm por objetivo ampliar e potencializar a participação da sociedade nas discussões relacionadas à 4ª CNMA.

Art. 48. A Conferência Virtual será organizada pela Comissão Organizadora Nacional por meio da internet.

Parágrafo único. A Conferência Virtual será realizada entre os dias 26 de agosto e 10 de setembro de 2013.

Art. 49. A Conferência Virtual não elege representantes, mas encaminha propostas diretamente à Etapa Nacional da 4ª CNMA.

Parágrafo único. As propostas da conferência virtual serão identificadas no Caderno de Propostas da Etapa Nacional como proposições originadas da Conferência Virtual.

Capítulo VI DA ETAPA NACIONAL

Art. 50. A Etapa Nacional da 4ª CNMA realizar-se-á entre os dias 24 a 27 de outubro de 2013, em Brasília/DF.

Seção I Dos Participantes

Art. 51. Serão participantes da Etapa Nacional da 4ª CNMA, nos termos do Anexo IV, as seguintes categorias:

I - Delegados eleitos com direito a voz e voto:

a) 1060 (um mil e sessenta) delegados eleitos nas etapas estaduais e distrital

II - Delegados natos com direito a voz e voto:

a) 34 (trinta e quatro) integrantes titulares da Comissão Organizadora Nacional - CON;

b) 3 (três) representantes de cada Comissões Organizadoras Estaduais/ Distrital – COE/ COD, sendo 1 representante por segmento;

- c) 12 (doze) membros do Conselho de Dirigentes do Ministério do Meio Ambiente;
- d) 109 (cento e nove) membros do Conselho Nacional do Meio Ambiente – CONAMA e,
- e) 57 (cinquenta e sete) membros do Conselho Nacional de Recursos Hídricos – CNRH

III - Convidados com direito a voz e sem direito a voto:

- a) participantes convidados pela Comissão Organizadora Nacional.

Art. 52. A composição do grupo de participantes previstos no inciso I do artigo anterior deverá ser a seguinte:

- a) 50% de representantes da sociedade civil, assegurando que destes, no mínimo 1/5 sejam de povos/ comunidades tradicionais e povos indígenas;
- b) 30% de representantes do setor empresarial; e
- c) 20% de representantes do poder público, assegurando que destes, no mínimo 1/2 sejam de governos municipais.

§ 1º As vagas destinadas a um segmento não poderão ser ocupadas por outro;

§ 2º O número de delegados estaduais e distritais será proporcional à população dos estados e do Distrito Federal, conforme apurado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE –, nos termos do Anexo IV deste Regimento.

§ 3º Para a definição do número de delegados eleitos nas conferências estaduais e distrital, as 27 unidades da federação serão agrupadas em faixas populacionais, baseadas nos seguintes critérios:

- a) até quatro milhões de habitantes – até 30 delegados;
- b) de quatro a oito milhões de habitantes – até 40 delegados;
- c) de oito a onze milhões de habitantes – até 50 delegados;
- d) de onze a vinte milhões de habitantes – até 60 delegados;
- e) acima de vinte milhões de habitantes – até 70 delegados.

§ 4º Para a escolha dos delegados titulares e suplentes de cada estado e Distrito Federal, será obrigatório observar a cota de no mínimo 40% de gênero.

§ 5º As Conferências Estaduais e Distrital elegerão os seus delegados titulares e suplentes para a Etapa Nacional segundo critérios estabelecidos pela Comissão Organizadora Estadual.

§ 6º Para a escolha dos delegados titulares e suplentes de cada estado e Distrito Federal, deverá ser observada a representação da juventude.

Art. 53. Cada Comissão Organizadora Estadual deverá enviar à Coordenação-Executiva Nacional a lista dos delegados titulares e suplentes eleitos nas respectivas Conferências Estaduais e Distrital em até 3 (três) dias após sua realização.

Art. 54. Em caso de ausência ou impedimento de delegado titular, este será substituído pelo delegado suplente.

§ 1º A substituição observará o correspondente segmento representado pelo delegado titular.

§ 2º O delegado suplente somente participará da Etapa Nacional na ausência do respectivo titular.

§ 3º A substituição deverá ser comunicada por meio da Comissão Organizadora Estadual (COE) à Coordenação Executiva Nacional com antecedência mínima de 15 (quinze) dias da realização da Etapa Nacional.

§ 4º A não comunicação da substituição dentro do prazo de 15 (quinze) dias antes da realização da Etapa Nacional dispensa a Coordenação Nacional do encargo com as despesas de deslocamento do delegado até Brasília.

Art. 55. Os participantes relacionados no artigo 51 que possuam necessidades especiais poderão registrar essa informação no momento de sua inscrição na 4ª CNMA, com o objetivo de serem providenciadas as condições necessárias à sua participação na Etapa Nacional.

Capítulo VII
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 56. A Comissão Organizadora Nacional disponibilizará no site da 4ª CNMA a prestação de contas detalhada dos custos com a realização do processo conferencial.

Art. 57. Os casos omissos e conflitantes neste Regimento serão resolvidos pela Comissão Organizadora Nacional - CON.

Anexo I

A Comissão Organizadora Nacional da 4ª CNMA é composta por um representante indicado pelas seguintes entidades:

Poder Público:

- I. Ministério do Meio Ambiente - MMA;
- II. Secretaria-Geral da Presidência da República - SGPR;
- III. Casa Civil da Presidência da República;
- IV. Ministério das Cidades - MC;
- V. Ministério de Minas e Energia - MME
- VI. Ministério da Saúde – MS;
- VII. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate a Fome - MDS;
- VIII. Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão – MPOG;
- IX. Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio exterior – MDIC;
- X. Ministério da Educação - MEC;
- XI. Câmara dos Deputados - CD;
- XII. Senado Federal - SF;
- XIII. Associação Nacional de Órgãos Municipais de Meio Ambiente – ANAMMA;
- XIV. Associação Brasileira de Entidades Estaduais de Meio Ambiente – ABEMA;
- XV. Confederação Nacional de Municípios - CNM;
- XVI. Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA;
- XVII. Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade – ICMBIO;
- XVIII. Conselho Nacional do Meio Ambiente - CONAMA

Sociedade Civil:

- I. Centro Multidisciplinar de Estudos em Resíduos Sólidos – CeRSOL;
- II. Universidade de São Paulo - USP;
- III. Movimento Nacional dos Catadores de Materiais Recicláveis – MNCR (dois representantes);
- IV. Conselho Nacional de Seringueiros - CNS;
- V. Coletivo de Entidades Negras de Minas Gerais – CEN - MG;
- VI. Central Única dos Trabalhadores - CUT;
- VII. Força Sindical;
- VIII. Associação Nacional dos Serviços Municipais de Saneamento - ASSEMAE;
- IX. Associação Brasileira de Resíduos Sólidos e Limpeza Pública - ABLP;
- X. Confederação Nacional das Associações de Moradores - CONAM;
- XI. Rede Brasileira de Agendas 21 Locais – REBAL.
- XII. União Nacional de Cooperativas da Agricultura Familiar e Economia Solidária – UNICAFES;
- XIII. União Nacional dos Estudantes – UNE;
- XIV. Confederação Nacional dos Trabalhadores na Agricultura – CONTAG;
- XV. Instituto Nacional de Pesquisas e Defesa do Meio Ambiente – INMA.

Setor Empresarial:

- I. Compromisso Empresarial para Reciclagem - Cempre;
- II. Confederação Nacional da Indústria – CNI;
- III. Confederação Nacional das Instituições Financeiras - CNF;
- IV. Confederação Nacional do Transporte - CNT;
- V. Confederação Nacional do Comércio – CNC;
- VI. Organização Das Cooperativas Brasileiras – OCB.

Anexo II**FORMULÁRIO DE REQUISIÇÃO DE CONVOCAÇÃO – ETAPA MUNICIPAL/ REGIONAL**

Prezado Coordenador Executivo da 4ª Conferência Nacional do Meio Ambiente,

No interesse dos cidadãos abaixo assinados, as seguintes entidades, aqui representadas por seus presidentes/diretores, solicitam ao Senhor a homologação da convocação da 4ª Conferência do Meio Ambiente do Município (ou Região) de _____, etapa preparatória da 4ª Conferência Nacional do Meio Ambiente – CNMA, tendo em vista a não convocação da mesma pelo Poder Público no prazo previsto.

DADOS DA CONFERÊNCIA

Período de realização da Conferência:
Cidade onde será realizada a Conferência:
Presidente da Conferência:
Suplente:
Coordenador Executivo da Conferência:
Forma de custeio da Conferência:

ENTIDADE CONVOCADORA 1

CNPJ:
Nome da Entidade:
Data da instituição:
Objetivo social:
Presidente/Diretor:
Endereço:
CEP: Cidade: UF:
Telefone: E-mail:

ENTIDADE CONVOCADORA 2

CNPJ:
Nome da Entidade:
Data da instituição:
Objetivo social:
Presidente/Diretor:
Endereço:
CEP: Cidade: UF:
Telefone: E-mail:

ENTIDADE CONVOCADORA 3

CNPJ:
Nome da Entidade:

Data da instituição:
Objetivo social:
Presidente/Diretor:
Endereço:
CEP: Cidade: UF:
Telefone: E-mail:

ASSINATURA DOS REPRESENTANTES DAS ENTIDADES CONVOCADORAS

Nome Cargo e entidade

Nome Cargo e entidade

Nome Cargo e entidade

Local e data

	SOLICITANTES	Assinatura	Título de eleitor
1			
2			
3			
...			
100			

Anexo III

FORMULÁRIO DE REQUISIÇÃO DE CONVOCAÇÃO – ETAPA ESTADUAL/ DISTRITAL

Prezado Coordenador Executivo da 4ª Conferência Nacional do Meio Ambiente,

No interesse dos cidadãos abaixo assinados, as seguintes entidades, aqui representadas por seus presidentes/diretores, solicitam ao Senhor a homologação da convocação da 4ª Conferência do Meio Ambiente do Estado de _____, etapa preparatória da 4ª Conferência Nacional do Meio Ambiente – CNMA, tendo em vista a não convocação da mesma pelo Poder Público no prazo previsto.

DADOS DA CONFERÊNCIA

Período de realização da Conferência:
Cidade onde será realizada a Conferência:
Presidente da Conferência:
Suplente:
Coordenador Executivo da Conferência:
Forma de custeio da Conferência:

ENTIDADE CONVOCADORA 1

CNPJ:
Nome da Entidade:
Data da instituição:
Objetivo social:
Presidente/Diretor:
Endereço:
CEP: Cidade: UF:
Telefone: E-mail:

ENTIDADE CONVOCADORA 2

CNPJ:
Nome da Entidade:
Data da instituição:
Objetivo social:
Presidente/Diretor:
Endereço:
CEP: Cidade: UF:
Telefone: E-mail:

ENTIDADE CONVOCADORA 3

CNPJ:
Nome da Entidade:
Data da instituição:
Objetivo social:
Presidente/Diretor:
Endereço:
CEP: Cidade: UF:
Telefone: E-mail:

ENTIDADE CONVOCADORA 4

CNPJ:
Nome da Entidade:
Data da instituição:
Objetivo social:
Presidente/Diretor:
Endereço:
CEP: Cidade: UF:
Telefone: E-mail:

ENTIDADE CONVOCADORA 5

CNPJ:
Nome da Entidade:
Data da instituição:
Objetivo social:
Presidente/Diretor:
Endereço:
CEP: Cidade: UF:
Telefone: E-mail:

ASSINATURA DOS REPRESENTANTES DAS ENTIDADES CONVOCADORAS

NomeCargo e entidade

NomeCargo e entidade

NomeCargo e entidade

NomeCargo e entidade

NomeCargo e entidade

Local e data

	SOLICITANTES	Assinatura	Título de eleitor
1			
2			
3			
...			
300			

Anexo IV

Número de delegados para a Etapa Nacional

UF	População	Sociedade civil	Empresários	Governos	Comunidades tradicionais e povos indígenas	Total de Delegados à 4ª CNMA
SP	41.589.892	28	21	14	07	70
MG	19.728.252	24	18	12	06	60
RJ	16.112.637	24	18	12	06	60
BA	14.097.333	24	18	12	06	60
RS	10.732.770	20	15	10	05	50
PR	10.512.151	20	15	10	05	50
PE	8.864.803	20	15	10	05	50
CE	8.530.058	20	15	10	05	50
PA	7.688.531	16	12	08	04	40
MA	6.645.665	16	12	08	04	40
SC	6.316.906	16	12	08	04	40
GO	6.080.588	16	12	08	04	40
PB	3.791.200	12	09	06	03	30
ES	3.547.013	12	09	06	03	30
AM	3.538.359	12	09	06	03	30
RN	3.198.572	12	09	06	03	30
AL	3.143.338	12	09	06	03	30
PI	3.140.213	12	09	06	03	30
MT	3.075.862	12	09	06	03	30
DF	2.609.997	12	09	06	03	30
MS	2.477.504	12	09	06	03	30
SE	2.089.783	12	09	06	03	30
RO	1.576.423	12	09	06	03	30
TO	1.400.813	12	09	06	03	30
AC	746.375	12	09	06	03	30
AP	684.301	12	09	06	03	30
RR	460.157	12	09	06	03	30
Total		424	318	212	106	1060

- a) até quatro milhões de habitantes – até 30 delegados;
- b) de quatro a oito milhões de habitantes – até 40 delegados;
- c) de oito a onze milhões de habitantes – até 50 delegados;
- d) de onze a vinte milhões de habitantes – até 60 delegados;
- e) acima de vinte milhões de habitantes – até 70 delegados.

ANEXO II - MODELO DE RELATÓRIO

RELATÓRIO CONFERÊNCIA MUNICIPAL/ REGIONAL

Bloco I – Identificação

() Conferência Municipal

() Conferência Regional

I. Realização:

Data:
Local:
Município(s): Quantos municípios envolvidos, caso seja uma regional (anotar o nome de todos os municípios envolvidos)
UF:
Número de participantes por segmento: __ Sociedade civil __ Poder Público __ Setor Empresarial __ Convidados __ Observadores __ Outros

II. Dados do responsável pelo preenchimento deste relatório:

Nome: _____
CPF: _____
Segmento representado: _____
E-mail: _____
Telefone: () _____

Bloco II – Propostas

III. Preencher a relação de Ações Prioritárias priorizadas no final da Etapa:

Ordem	Ações Prioritárias	Eixo Temático
1		Eixo 1
2		
3		
4		
5		
6		Eixo 2
7		
8		
9		
10		
11		Eixo 3
12		
13		
14		
15		
16		Eixo 4
17		
18		
19		
20		